



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL
Avenida Goiás, 2.880, Centro - 77410-010 - Gurupi/TO
Tel. (0xx63) 3315-1818 / www.gurupi.to.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 0000970
Data: 06/06/2017 Horário: 11:25
Legislativo - REQ 608/2017

Ricardo

**REQUERIMENTO Nº 608/2017.
(VEREADOR SARGENTO JENILSON)**

Solicita ao Chefe do Poder Executivo, que providencie em caráter de urgência a implementação do Conselho Municipal, Fundo Municipal e Programa de Incentivo ao Esporte Amador em Gurupi conforme a Lei 1.856 de 05 de Janeiro de 2010.

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Por: *UNANIMIDADE*

EM: *27/06/2017*

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **REQUERER** a esta presidência, para que envie expediente ao Nobre Prefeito dessa cidade, **em caráter de urgência** **REQUERIMENTO** em que obriga o Chefe do Poder Executivo ao cumprimento do que prevê a Lei Municipal 1.856 de 05/01/2010.

ZEZINHO DA LAFICHE
Vereador - P

JUSTIFICATIVA

A criança e o adolescente em situação de risco só podem ser entendidos na dinâmica de sua existência, em permanente processo de criação e recriação de ideias, normas, atitudes, manifestações, expressões, valores, enfim, produzindo cultura de formação social.

Aproximando-se da problemática inerente à complexa realidade das crianças, adolescentes e jovens em situação de risco no Brasil, devemos aprofundar estudos sobre o lazer, a educação desportiva popular, e o esporte como interação e formação cidadã interrogando ações desenvolvidas com e para toda a sociedade Gurupiense e ainda:

Considerando o atendimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial aos que prezam pela Eficiência no serviço público e suas leis;

Considerando que compete ao Município o apoio e o incentivo a todas as vertentes do esporte amador com vistas ao desenvolvimento pleno do cidadão e de sua integridade social conforme Lei orgânica Municipal;



Eduardo Fortes
Vereador

Andre Caixeta
Vereador - PSB

[Signature]

[Signature]

César da Farmácia
Vereador

Jaír Souza
VEREADOR - PMDB

Ivanilson Marinho
Vereador - PMDB



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL
Avenida Goiás, 2.880, Centro - 77410-010 - Gurupi/TO
Tel. (0xx63) 3315-1818 / www.gurupi.to.leg.br

Considerando as diversas manifestações e exigências das entidades esportivas e os atletas amadores de nossa capital da Amizade;

Considerando em especial a necessidade de urgência na implantação de políticas públicas por parte da administração municipal, de forma eficiente para que venham contribuir com a sociedade, em especial com os jovens, adolescentes e crianças de nossa cidade;

Considerando os prazos legais dos artigos da Lei Municipal 1.856 de 05 de Janeiro de 2010;

Art. 2º. Fica criado o conselho Municipal de Esportes, órgão permanente, deliberativo e consultivo, no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, ou de outra que vier a substituí-la, com a finalidade de estudar, elaborar, analisar, aprovar e propor políticas públicas que promovam o desenvolvimento do esporte no município de Gurupi...

Art. 8º. Fica criado o fundo Municipal de Esportes - FME.

Parágrafo único - O FME será regido segundo normas e diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Esportes, que também exercerá a fiscalização sobre programas e alocação de recursos...

Art. 12. Fica instituído, no âmbito do Município de Gurupi, o Programa de Incentivo ao esporte amador.

Art. 13. O programa de Incentivo consiste na concessão de incentivo fiscal a pessoas físicas e jurídicas que investirem em projetos do esporte amador no Município...

Conforme exposto REQUER IMPLEMENTAÇÃO IMEDIATA do Conselho, do Fundo e do Programa de Incentivo Municipal ao Esporte Amador em Gurupi-Tocantins.

É a justificativa do pleito que se faz necessário em caráter de urgência, em
Gabinete do Vereador Sargento Jenilson, aos três dias do mês de Janeiro de 2017.

Stavide

[Assinatura]
Vereador SARGENTO JENILSON - PRTB 28

[Assinatura]
Jaír Souza
VEREADOR - PMDB

[Assinatura]
Eduardo Fortes
Vereador

[Assinatura]
César da Farmácia
Vereador